



Observa-se no Brasil uma tendência de crescimento do uso de pagamentos eletrônicos no dia a dia. Em um país em que durante anos havia predominância absoluta de pagamentos em dinheiro ou cheque, o processo de eletronização dos pagamentos, principalmente desde o início dos anos 2000, trouxe comodidade e segurança para consumidores e lojistas. De acordo com as estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BCB),<sup>2</sup> entre 2005 e 2017 a quantidade anual de transações com cheques caiu de 2,5 bilhões para 731 milhões de transações. No mesmo período, o número de transações de débito direto e transferências de crédito<sup>3</sup> cresceram de 5,6 bilhões para 15,9 bilhões. Enquanto isso, o número de transações com cartões de débito e crédito que estavam em torno de 2,6 bilhões em 2005 passaram para cerca de 14,3 bilhões em 2017.

Com o crescimento expressivo observado, a estrutura do mercado de cartões foi se ampliando e ganhando complexidade. A partir de outubro de 2013, a Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013, trouxe para o BCB competência sobre arranjos<sup>4</sup> e instituições de pagamento,<sup>5</sup> que passaram a fazer parte do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). A regulação procurou garantir a segurança e a eficiência do mercado. Desde

<sup>1</sup> Este texto foi elaborado pelo Departamento de Operações Bancárias e Sistemas de Pagamento (Deban), do Banco Central.

<sup>2</sup> Disponível em <<https://www.bcb.gov.br/?SPBADENDOS>>.

<sup>3</sup> Inclui TEDs, DOCs, boletos, entre outros.

<sup>4</sup> Um arranjo de pagamento é o conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público. Já o serviço de pagamento disciplinado no âmbito do arranjo é o conjunto de atividades que pode envolver aporte e saque de recursos, emissão de instrumento de pagamento, gestão de uma conta que sirva para realizar pagamento, credenciamento para aceitação de um instrumento de pagamento, remessa de fundos, dentre outras. São exemplos de arranjos de pagamento os procedimentos utilizados para realizar compras com cartões de crédito, débito e pré-pago, seja em moeda nacional ou em moeda estrangeira. Os serviços de transferência e remessas de recursos também são arranjos de pagamentos.

<sup>5</sup> Instituições de pagamento são pessoas jurídicas não financeiras que executam os serviços de pagamento no âmbito do arranjo e que são responsáveis pelo relacionamento com os usuários finais do serviço de pagamento. São exemplos de instituições de pagamento os credenciadores de estabelecimentos comerciais para a aceitação de cartões e as instituições não financeiras que acolhem recursos do público para fazerem pagamentos ou transferências.

então, observou-se ampliação do número de participantes e surgimento de novos produtos, o que ajudou a promover maior concorrência nesse mercado.

Apesar da robustez do sistema atual, o BCB mantém a busca por inovações que tragam benefícios para a eficiência e segurança do SPB. Além disso, considera-se que a oferta de serviços de pagamento eletrônico, em razão de suas vantagens em relação aos instrumentos baseados em papel,<sup>6</sup> pode fazer com que boa parte da população com acesso restrito ao sistema financeiro possa ser incluída e comece a usufruir dos benefícios associados a maior inclusão financeira. Nesse sentido, por contribuir para o aumento da eficiência e da segurança no mercado de pagamentos de varejo brasileiro, e também por promover a inclusão financeira dos cidadãos, o BCB incentiva o aumento da participação relativa dos instrumentos eletrônicos *vis-à-vis* aos instrumentos baseados em papel.

Atualmente, a solução de pagamento eletrônico que mais vem se desenvolvendo no mundo são os pagamentos instantâneos, que são vistos como a forma de pagamento eletrônico mais próxima do dinheiro em espécie. Essa tendência segue o contínuo desenvolvimento tecnológico e a crescente expectativa dos usuários finais dos serviços de pagamento de que o processo de execução de pagamentos pode ser acelerado e estar disponível a qualquer momento, acompanhando o desenvolvimento nos processos de comunicação, principalmente por meio de dispositivos móveis, sem a necessidade de cartões ou máquinas de captura.

Pagamentos instantâneos são definidos como transferências monetárias eletrônicas nas quais a transmissão da mensagem de pagamento e a disponibilidade de fundos para o beneficiário final ocorre em tempo real e cujo serviço está disponível para os usuários finais durante 24 horas por dia, sete dias por semana e em todos os dias no ano. Tipicamente, a movimentação de recursos se dá entre contas (corrente, salário, de poupança ou de pagamento), com os recursos imediatamente disponíveis para o recebedor em qualquer dia e hora, inclusive fins de semana e feriados. Pagamentos instantâneos podem ser utilizados para várias formas de transferências:

- entre pessoas (transações P2P, *person to person*);
- entre pessoas e estabelecimentos comerciais (transações P2B, *person to business*);
- entre estabelecimentos, como pagamentos de fornecedores, por exemplo (transações B2B, *business to business*).

Também podem ser utilizados para transferências que envolvam entes governamentais, como:

- pagamentos de taxas e impostos (transações P2G e B2G, *person to government e business to government*);
- pagamentos de salários e benefícios sociais (transações G2P, *government to person*);
- pagamentos de convênios e serviços (transações G2B, *government to business*).

Entre os benefícios para o pagador, ressalta-se o aprimoramento da experiência e a facilidade em iniciar pagamentos. Novas formas de endereçar os pagamentos e previsão de confirmação de envio e de recebimento dos recursos são características importantes para melhorar a conveniência e a usabilidade para os pagadores. Iniciar um pagamento instantâneo deverá ser tão simples quanto selecionar uma pessoa na lista de contato do telefone celular ou ler um código único de identificação, como um *QR Code*, por exemplo. Outro benefício dos pagamentos instantâneos é que eles poderão ser realizados por contas de pagamento. Essa possibilidade faz com que a manutenção de uma conta bancária tradicional não seja necessária para a

---

<sup>6</sup> Existe forte evidência empírica de que a eletrônica dos instrumentos de pagamento de varejo pode gerar redução significativa do gasto anual com a realização de pagamentos. Entre os instrumentos de pagamento baseados em papel, o cheque apresenta elevado custo de transporte e de processamento, tanto para o setor bancário como para o setor não bancário, associados à alta exposição a fraudes e à inadimplência. A situação é semelhante para o dinheiro em espécie. Nesse caso, existem elevados custos de transporte, segurança, estocagem, seguros etc. Além disso, práticas ilícitas são usualmente efetivadas por meio do uso do dinheiro em espécie, devido à sua falta de rastreabilidade. Ou seja, instrumentos eletrônicos estão associados a mecanismos mais eficazes de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo.

realização de pagamentos instantâneos. Abre-se, assim, oportunidade para que instituições de pagamento possam atuar em nichos de mercado, com potencial para desenvolver produtos específicos para a população mal servida e excluída dos serviços tradicionais de pagamento, propiciando maior inclusão financeira.

A arquitetura da infraestrutura que viabiliza a realização dos pagamentos instantâneos pode ser desenhada de forma a eliminar muitos intermediários que existem nos arranjos de pagamento atuais, como aqueles baseados em cartões. Com menos intermediários, a tendência é que as taxas cobradas dos pagadores sejam menores. Espera-se, assim, que os pagamentos instantâneos tenham custo muito baixo, ou mesmo nulo, para os usuários pagadores.

Para o usuário recebedor, a ausência de intermediários significa, da mesma forma, menor custo de aceitação em relação aos demais instrumentos de pagamento. O estabelecimento comercial precisará ter somente um código único de identificação para permitir que seus clientes façam a leitura desse código. Nesse código, estarão contidas todas as informações necessárias para que os recursos sejam transferidos instantaneamente da conta do consumidor diretamente para sua conta. Com a disponibilização imediata dos recursos das vendas, a gestão do fluxo de caixa dos estabelecimentos poderá ser otimizada, diminuindo sua necessidade de obtenção de crédito. Nesse ambiente de menor custo de aceitação e rápida disponibilização de recursos, estabelecimentos comerciais de menor porte e prestadores de serviços terão mais incentivos para aceitar um instrumento de pagamento eletrônico, o que contribui para a inclusão desses agentes no sistema financeiro nacional. Além disso, o aumento na concorrência entre os instrumentos de pagamento é fundamental para a redução dos custos de aceitação de instrumentos eletrônicos, o que também pode estimular o crescimento de seu uso.

Espera-se que os pagamentos instantâneos se tornem o substituto mais próximo do dinheiro, diminuindo a quantidade de papel-moeda em circulação, que tem custo muito alto para a sociedade. Acredita-se, portanto, que os pagamentos instantâneos têm o potencial de se tornarem o “novo normal” em opções de pagamento eletrônico no médio prazo, contribuindo para o aumento da eficiência e da segurança no mercado de pagamentos de varejo e induzindo a ampliação do acesso a serviços de pagamento.

O uso efetivo dos pagamentos instantâneos em transações que envolvam pessoas físicas e estabelecimentos comerciais dependerá, contudo, do comportamento dos estabelecimentos em relação ao apreçamento dos bens e serviços comercializados. É fundamental que os estabelecimentos sinalizem para os consumidores, por meio da diferenciação de preço dos produtos, os custos associados a cada instrumento de pagamento. Em virtude de seu baixo custo para os estabelecimentos, espera-se que o preço para o uso de pagamentos instantâneos seja significativamente mais baixo em relação a outros instrumentos, principalmente cartões de crédito e de débito.<sup>7</sup>

O principal objetivo do BCB é criar um ecossistema de pagamentos instantâneos eficiente, competitivo, seguro e inclusivo. Para isso, está assumindo o papel de líder e de catalisador do processo de implantação desse ecossistema no Brasil por meio do diálogo amplo com o mercado, da definição dos requisitos fundamentais e da discussão de soluções e da necessidade de atuação da Instituição. O BCB espera o desenvolvimento de soluções pelo próprio mercado. Entretanto, se for necessário, assumirá papel mais ativo na definição de regras e no provimento da infraestrutura e de outros serviços para assegurar o bom funcionamento do ecossistema.

---

<sup>7</sup> A Lei nº 13.455, de 26 de junho de 2017, autoriza a diferenciação de preços de bens e serviços em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado. A possibilidade de diferenciação de preços constitui mecanismo importante para a melhor aferição do valor econômico de produtos e serviços e traz benefícios relevantes para a relação com os consumidores, entre os quais se destacam: i) permitir que os estabelecimentos tenham a liberdade de sinalizar, por meio de seus preços, os custos de cada instrumento de pagamento, promovendo maior eficiência econômica – a impossibilidade de diferenciar preços tende a distorcer a natureza da contestabilidade entre os diversos instrumentos de pagamento, dificultando a escolha do instrumento menos oneroso na relação de consumo; ii) alterar o equilíbrio de forças entre os agentes do mercado – o fato de os estabelecimentos poderem praticar preços diferenciados pode promover um maior equilíbrio no processo de negociação entre os agentes de mercado, com potenciais benefícios para o consumidor; e iii) minimizar a existência de subsídio cruzado dos consumidores que utilizam os instrumentos de pagamento mais baratos (majoritariamente, população de menor renda) para os consumidores que utilizam instrumentos de pagamento mais caros, tipicamente cartões de crédito (majoritariamente utilizados pela população de maior renda).

Como parte dessa estratégia, o BCB instituiu um grupo de trabalho (GT) sobre pagamentos instantâneos. Cerca de cem instituições, entre associações representativas, instituições bancárias, instituidores de arranjos de pagamento, instituições de pagamento, cooperativas, entidades governamentais, infraestruturas do mercado financeiro, *fintechs*, *marketplaces*, consultorias e escritórios de advocacia, estão participando das discussões. Os objetivos do GT são definir os requisitos fundamentais para o ecossistema de pagamentos instantâneos no Brasil e mapear as ações necessárias para ajustar o atual ambiente de pagamentos com base nos requisitos fundamentais.

Entre as premissas para a definição dos requisitos fundamentais está a necessidade de desenhar um modelo de negócios simples, com a menor quantidade possível de intermediários, como forma de diminuir os custos de transação para todas as partes envolvidas. Para o ecossistema de pagamentos instantâneos brasileiro, imagina-se um modelo similar ao da Transferência Eletrônica Disponível (TED), mas com maior disponibilidade, velocidade e facilidade de endereçamento para os pagadores.

Um modelo baseado em transações entre contas (correntes, de pagamento, salário ou de poupança) é propício para o aparecimento de *fintechs* que desenvolvam soluções inovadoras, podendo se constituir tanto como instituições de pagamento, que ofertariam contas de pagamento para seus clientes, quanto como prestadores de serviço de iniciação de pagamento. Além disso, as *fintechs* poderão oferecer serviços agregados ao serviço básico de pagamento, como oferta de seguros, crédito, investimentos, conciliação, pagamentos de tributos etc. O serviço de pagamento funcionaria como porta de entrada para a oferta desses outros serviços. É exatamente nessa camada de negócios que se espera a criação de um ambiente competitivo entre os diferentes provedores (bancos tradicionais, bancos digitais, cooperativas, instituições de pagamento, *fintechs* etc.).<sup>8</sup>

Além das ações para a criação do ecossistema de pagamentos instantâneos no Brasil, com alto poder de inclusão no médio prazo, o BCB adotou medidas para ampliar o acesso a instrumentos eletrônicos no curto prazo, enquanto os efeitos dos pagamentos instantâneos não se concretizam. A partir de outubro de 2018, a tarifa de intercâmbio das transações com cartão de débito não poderá ser superior a 0,8% por transação, nem superior a 0,5%, considerando a média ponderada pelo valor das transações. A tarifa de intercâmbio é um dos componentes da taxa de desconto, que é o preço por transação pago pelos estabelecimentos comerciais para aceitarem cartão de débito. A imposição de limites à tarifa de intercâmbio permitirá que, por meio do processo de competição entre os credenciadores, a taxa de desconto diminua, reduzindo os custos de aceitação do cartão de débito.

Conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional (Resolução 3.919, de 25 de novembro de 2010), o cartão de débito é um serviço essencial e, como tal, não pode haver cobrança de tarifas pelo seu fornecimento e por seu uso. Assim, por ser um serviço sem custos para os consumidores, eles facilitam a inclusão de pessoas com pouco acesso a serviços financeiros. Com a redução dos custos de aceitação dos cartões de débito, espera-se crescimento na quantidade de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviço que aceitam o instrumento, contribuindo para que, por meio dos efeitos de economia de rede, maior parcela da população tenha acesso aos cartões de débito. Assim como no caso dos pagamentos instantâneos, a ampliação do uso do cartão de débito vai depender da diferenciação efetiva de preços por parte dos estabelecimentos. Somente com a generalização dessa prática é possível garantir que os instrumentos eletrônicos mais baratos, como é o caso atualmente do cartão de débito, sejam mais utilizados do que os mais custosos, como é o caso do cartão de crédito e dos instrumentos baseados em papel, como cheque e dinheiro em espécie.

Em síntese, o BCB vem atuando com o objetivo de ampliar o acesso da população a serviços eletrônicos de pagamento. Espera-se que os serviços de pagamento sejam a porta de entrada para o uso de outros produtos financeiros, que têm o potencial de melhorar a vida da população atualmente desassistida. A ação está sendo focada no incentivo ao uso de instrumentos de pagamento eletrônicos baratos para os usuários finais, tanto por meio da criação do ecossistema de pagamentos instantâneos, no médio prazo, como por meio do incentivo ao uso do cartão de débito, no curto prazo.

---

<sup>8</sup> Para mais informações sobre o GT – Pagamentos Instantâneos, ver <<https://www.bcb.gov.br/htms/novaPaginaSPB/PagamentosInstantaneos.asp?idpai=SPB>>.